12/06/2024, 09:47 Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 3652/2024

EMENTA:

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O "BLOCO DA VIDA", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Autor(es): Deputado JARI OLIVEIRA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio de Janeiro o "Bloco da Vida", localizado no Município de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 28 de maio de 2024

JARI OLIVEIRA Deputado

JUSTIFICATIVA

O Bloco da Vida foi fundado em 1998. É considerado o primeiro e o maior bloco de Carnaval dedicado à "Melhor Idade" do Brasil. O "Bloco da Vida" chegou a ter 1,5 mil componentes. Os foliões do bloco têm mais de 55 anos e a maioria faz parte dos projetos para Melhor Idade das secretarias municipais de Esporte e Lazer (SMEL), de Assistência Social (SMAS), e da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), através da Academia da Vida Oscar Cardoso, voltada para projetos educacionais da "Melhor Idade".

Levando alegria a toda população da Região do Médio Paraíba, em especial a do Município de Volta Redonda, e tendo como principal característica a inclusão social da população idosa, o "Bloco da Vida" é um exemplo de políticas públicas voltada para a inclusão da população da terceira idade.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303652	Autor	JARI OLIVEIRA
Protocolo	16372	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	29/05/2024	Despacho	29/05/2024
Publicação	03/06/2024	Republicação	

12/06/2024, 09:47 Projeto de Lei

Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.: Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3652/2024



